

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 027/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DOM MALAN, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, entidade de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Dona Maria Augusta, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-535, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, neste ato representada por sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Organização Social de Saúde **INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, inscrito no CNPJ/MF nº 10.739.225/0023-23, com sede à Av. do Aeroporto, s/nº, Centro, Petrolina/PE, CEP: 56.306-040, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado por **MARIA LUIZA MOTA DA SILVA** e por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 02/2025 da Superintendência - Organização Social de Saúde (ID. nº 61003851); **CONSIDERANDO** o Parecer Técnico nº 05/2025 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI (ID. nº 61130278); **CONSIDERANDO** o Parecer Técnico nº 01/2025 da Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão - CTAI (ID. nº 61671623), bem como a instrução do Processo SEI nº 2300000302.000893/2024-42, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 027/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 027/2022** por **06 (seis) meses**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, cujo objeto é o gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela **CONTRATADA** no Hospital Dom Malan.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Em razão deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** continuará pagando à **CONTRATADA** o **valor mensal de R\$ 5.804.127,57** (cinco milhões, oitocentos e quatro mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), a título de custeio, **R\$ 162.162,46** (cento e sessenta e dois mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), a título de rateio, e **R\$ 401.892,54** (quatrocentos e um mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), a título de conversão de leitos - IVAS, conforme Despacho nº 65 da Gerência Administrativa dos Contratos de Gestão (ID. nº 61849540).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e nota de empenho (ID. nº 61786330, 61786573 e 61786700):

Fonte: 0500000000

Código U.O.: 00208

Programa de Trabalho: 10.302.0528.4610.1005

Elemento: 3.3.50.85

Nota de Empenho: 2025NE000619 de 02/01/2025

Valor da Nota de Empenho: R\$ 6.206.020,11

Fonte: 0600000000

Código U.O.: 00208

Programa de Trabalho: 10.302.0528.4610.1005

Elemento: 3.3.50.85

Nota de Empenho: 2025NE000620 de 02/01/2025

Valor da Nota de Empenho: R\$ 2.303.995,53

Fonte: 0500000000

Código U.O.: 00208

Programa de Trabalho: 10.302.0528.4610.1005

Elemento: 3.3.50.85

Nota de Empenho: 2025NE000621 de 02/01/2025

Valor da Nota de Empenho: R\$ 162.162,46

3.2. A referida Nota de Empenho garante o pagamento da quantia de **R\$ 8.672.178,10 (oito milhões, seiscentos e setenta e dois mil cento e setenta e oito reais e dez centavos)**, devendo o valor restante ser complementado

através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

3.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da CONTRATANTE, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei 15.210/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, em formato digital, para todo efeito de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

MARIA LUIZA MOTA DA SILVA
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ (HOSPITAL DOM MALAN)
CONTRATADA

MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ (HOSPITAL DOM MALAN)
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Souza Alencar**, em 29/01/2025, às 08:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Mota da Silva**, em 29/01/2025, às 08:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 29/01/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61869656** e o código CRC **6C58AF17**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: